



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº039/2019 de 01 de março de 2019

Página 1



PORTARIA Nº 061/2019 – SMA.
DE 25 DE FEVEREIRO DE 2019

Súmula: Nomeia Assistente Administrativo, do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve:

NOMEAR, em virtude de habilitação em Concurso Público regido pelo Edital 01/2018, para ocupar o cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, Classe – A, Grupo Ocupacional Funcional, do Quadro Parte Permanente, regulamentado pelas Leis Complementares nº 027/2008, 035/2010, 047/2011, 060/2013 e 092/2014, a partir de **25 de fevereiro** do corrente, conforme Edital de Convocação número 003/2019.

NOME	CARGO	LOTAÇÃO
MAYSA WOLFF DE SOUZA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMA

Fazenda Rio Grande, 25 de fevereiro de 2019.

CLAudemir JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 3626/2014

Paula ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018



PORTARIA Nº 062/2019 – SMA.
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula: “Concede férias aos servidores do Município de Fazenda Rio Grande”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

Resolve

Art. 1º - **Conceder férias**, conforme Art.108 da Lei Municipal nº. 168/2003 - Estatuto dos Servidores Municipais do Município De Fazenda Rio Grande, aos servidores relacionados no Anexo I desta Portaria;

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 26 de fevereiro de 2019.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto 3626/2014

PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 4652/2018

ANEXO I – PORTARIA 062/2019 – SMA

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	PERÍODO DE GOZO	CARGO	SECRETARIA
PROC. 2980/2019	355775	ABRAAO VIEIRA	11/03/2019 À 09/04/2019	ASSESSOR E COORDENADOR I	SMA
PROC. 3121/2019	353190	ALEXANDRA HERMES	11/03/2019 À 09/04/2019	ASSISTENTE SOCIAL - 30 HORAS	SMAS
PROC. 3207/2019	234601	CENILSON DE CASTRO	06/03/2019 À 04/04/2019	ASSESSOR E COORDENADOR I	SMOP
PROC. 2928/2019	355881	CLEVERSON MASSANEIRO DE ANDRADE	07/03/2019 À 05/04/2019	ASSESSOR TÉCNICO I E COORDENADOR I	SMA
PROC. 3128/2019	349430	CLOVIS PANIZZI	07/03/2019 À 05/04/2019	TÉCNICO EM CONTROLE ADMINISTRATIVO	SMAS
PROC. 3134/2019	351260	EDICLÉIA KLEMPOVUS	02/03/2019 À 31/03/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SMAS
PROC. 2679/2019	354874	ELI CESAR QUIRINO	18/02/2019 À 19/03/2019	DIRETOR GERAL - DG	SMDE
PROC. 2764/2019	355659	ELIAS JUNIOR FABRICIO DE OLIVEIRA	01/03/2019 À 30/03/2019	ASSESSOR E COORDENADOR III	SMT
PROC. 2847/2019	198001	FRACIANE CRISTINA OTTO	11/03/2019 À 15/03/2019	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SMA
PROC. 3126/2019	351119	GEISIANE DE PAULA ROBERTO	11/03/2019 À 09/04/2019	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMAS
PROC. 3209/2019	21601	GENILCE DA ROCHA LEITE	18/03/2019 À 16/04/2019	AGENTE SOCIAL	SMOP
PROC. 2762/2019	351239	GILVANA APARECIDA WANDA BRU DE LIMA	11/03/2019 À 09/04/2019	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMT
PROC. 3134/2019	354820	JULIANA CRISTINA PEREIRA	11/03/2019 À 09/04/2019	CUIDADOR SOCIAL	SMAS
PROC. 2901/2019	352273	LOANA CORDEIRO PACONDES DA SILVA	11/03/2019 À 30/03/2019	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMPU
PROC. 3183/2019	351185	MARCELO MENDONÇA GASPAR	07/03/2019 À 05/04/2019	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMA
PROC. 3092/2019	352203	MARILDA APARECIDA DO NASCIMENTO FILISBINO	25/03/2019 À 29/03/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SMA
PROC. 3126/2019	352033	MARLENE FERNANDES DA SILVA	21/03/2019 À 09/04/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SMAS
PROC. 2762/2019	350583	OLGA RODRIGUES	11/03/2019 À 09/04/2019	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	SMT
PROC. 2629/2019	351430	PATRICIA BOCHOSQUI	11/03/2019 À 09/04/2019	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMA
PROC. 3121/2019	350648	ROMILDA DOS SANTOS FONSECA	11/03/2019 À 09/04/2019	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	SMAS
PROC. 3735/2019	352539	ROSANGELO JOSE PEREIRA DOS SANTOS	25/03/2019 À 29/03/2019	PEDREIRO	SMOP
PROC. 3134/2019	352266	VALDIRENE APARECIDA LEAL	11/03/2019 À 09/04/2019	EDUCADOR SOCIAL	SMAS



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



PORTARIA Nº 063/2019 - SMA
DE 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

Súmula: “Exonera a pedido, servidores do Município de Fazenda Rio Grande”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014 de 04 de abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

RESOLVE

Art. 1º – **EXONERAR** a pedido, os servidores relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante protocolos e datas discriminadas;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 26 de fevereiro de 2019.
CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 3626/2014

Paula Roberta Pedriconi Bronkow
PAULA ROBERTA PEDRICONI BRONKOW
Diretora de Recursos Humanos

Decreto 4652/2018



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

Portaria n.º 064/2019- SMA
De 28 de fevereiro de 2019

Súmula: Concede licença para acompanhamento saúde familiar à servidor público do Município de Fazenda Rio Grande.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas através do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e em conformidade com a Lei Municipal nº 060/2013, de 28 de Fevereiro de 2013:

RESOLVE

Art. 1º – **Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família**, conforme o Art. 94 da Lei Municipal nº 168/2003, aos servidores relacionados no Anexo I.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 28 de fevereiro de 2019.
CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

MARY CRISTINA WOZHIK SANTIAGO
Técnico em Controle Administrativo
Divisão de Perícias Médicas

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 – Fazenda Rio Grande - PR



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Anexo I - Portaria 063/2019 - SMA

PROTOCOLO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	EXONERA
950	356769	EVANILDE PEDROSO BLASKIEVICZ	PROFESSOR 40 HORAS	11/02/19
1068	355421	MAYRA AGUIDA SIELEMANN	PROFESSOR 40 HORAS	19/02/19
470	355433	DANIELE ELIAS DA SILVA SANTOS	PROFESSOR 40 HORAS	04/02/19



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS

ANEXO I – PORTARIA 064/2019 – SMA

PROTOCOLO	MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	SECRETARIA
06557/2019	349332	LUCIA ANDREIA VICENTE NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20/02/2019 até 26/02/201 (7 dias)	SME
06426/2019	353245	MARESSA MARTINS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	20/02/2019 até 22/02/2019 (3 dias)	SMS
06991/2019	356448	MARILENE OTILIO DE ALMEIDA	PROFESSOR 20 HORAS	25/02/2019 até 11/03/2019 (15 dias)	SME
06189/2019	355600	RENATA CAROLAIN FERNANDES DA SILVA HOSHINO	PROFESSOR 40 HORAS	19/02/2019 até 25/02/2019 (7 dias) PRORROGAÇÃO	SME
06295/2019	349576	SANDRA SILVEIRA	PROFESSOR 40 HORAS	19/02/2019 até 22/02/2019 (4 dias) PRORROGAÇÃO	SME
06960/2019	277201	VERA LUCIA CRESCENCIO MATHIAS	PROFESSOR 20 HORAS	18/02/2019 até 22/02/2019 (5 dias)	SME

Rua Jacarandá, 300, Nações – CEP 83.823-901 – Fazenda Rio Grande - PR



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº039/2019 de 01 de março de 2019

Página 3



Portaria Nº 009/2019 – CAEP
De 26 de Fevereiro de 2019

Súmula: Dispõe sobre a Divulgação do Resultado de Estágio Probatório dos servidores da Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande.

DIVULGA RESULTADO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE FAZENDA RIO GRANDE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições conferidas por meio do Decreto nº 3626/2014, de 04 de Abril de 2014, e o PRESIDENTE da COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ESTÁGIO PROBATÓRIO – CAEP, no uso de suas atribuições conferida através da Portaria 120/2018 de 11 de Maio de 2018, e em conformidade com a Lei Municipal nº 47/2011, e Lei Municipal 239/2004:

Resolvem:

Art. 1º **Divulgar** o resultado da Avaliação de Estágio Probatório dos servidores públicos desta municipalidade, conforme previsto na Constituição da República Federal do Brasil de 1988, Lei Municipal nº 168/2003 e Lei Municipal nº 239/2004, relacionados no **Anexo I** desta Portaria;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.


CLAudemir JOSÉ DE ANDRADE
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 3626/2014

Fazenda Rio Grande, 26 de Fevereiro de 2019.


MAURO ANTONIO PEDROSO
Presidente da CAEP
Portaria nº 120/2018



ANEXO I – PORTARIA 009/2019

MAT.	ADMISSÃO	NOME	CARGO	SITUAÇÃO
353908	01/09/2015	Andreia Nascimento Braz	Professor – 40 Horas	NOMEADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 099/2018, o qual tem como objeto o “Registro de Preço para aquisição e extintores, recargas, testes hidrostáticos, suporte de parede, suporte de solo, placa de sinalização, cobertura para extintor e fita adesiva para demarcação, conforme necessidade das Secretarias Municipais”, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: ADELVO BASQUERA & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.554.179/0001-90, vencedor do item 01, com o valor de R\$ 77,00 (setenta e sete reais), do item 02, com o valor de R\$ 95,00 (noventa e cinco reais); PAULO DA SILVA DUARTE EXTINTORES EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 85.241.693/0001-67, vencedor do item 03, sendo o valor de R\$ 17,50 (dezessete reais e cinquenta centavos), para o item 04, sendo o valor de R\$ 23,00 (vinte e três reais), para o item 05, sendo o valor de R\$ 6,40 (seis reais e quarenta centavos), para o item 06, sendo o valor de R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos), para o item 09, sendo o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais), para o item 10, sendo o valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) e para o item 12, sendo o valor de R\$ 33,00 (trinta e três reais); K. D. P. COMERCIAL EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.626.569/0001-10, vencedor do item 07, sendo o valor de R\$ 11,20 (onze reais e vinte centavos), para o item 08, sendo o valor de R\$ 1,40 (um real e quarenta centavos) e para o item 11, sendo o valor de R\$ 34,00 (trinta e quatro reais). O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 101/2019 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de Fevereiro de 2019.


MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal

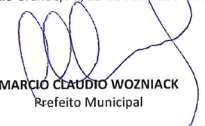


PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Pregão Presencial nº 115/2018, o qual tem como objeto o “Registro de Preços para aquisição de Utensílios Domésticos, conforme solicitação das Secretarias Municipais e Corpo de Bombeiros”, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas: P. A. S. PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 08.903.201/0001-00, vencedora dos itens 1, 4, 5, 13, 14, 21, 25, 26, 56, 62, 83, 92, 93, 95, 103, 127, 134, 183 e 184 com o valor de total R\$ 306.114,99 (trezentos e seis mil cento e quarenta e quatro reais e noventa e nove centavos); SATÉLITE COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 82.629.072/0001-67, vencedora dos itens 3, 6, 15, 27, 29, 33, 34, 35, 38, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 57, 58, 60, 63, 65, 66, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 78, 84, 96, 102, 104, 105, 121, 122, 135, 140, 142, 149, 150, 153, 154, 168, 175 e 181 com o valor total de R\$ 203.409,02 (duzentos e três mil quatrocentos e nove reais e dois centavos); KLEBER DE MOURA DALABONA & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 09.245.708/0001-87, vencedora dos itens 24, 31, 32, 55, 82, 115, 125, 126, 128, 131, 138 e 170 com o valor total de R\$ 97.526,40 (noventa e sete mil quinhentos e vinte e seis reais e quarenta centavos); SOLO COMERCIAL LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.102.277/0001-41, vencedora dos itens 67, 79, 80, 81, 85, 85, 87, 88, 90, 91, 101, 106, 107, 110, 116, 117, 139, 141, 143 e 152 com o valor total de R\$ 148.534,68 (cento e quarenta e oito mil quinhentos e trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos); K. D. P. COMERCIAL EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.626.569/0001-10, vencedora dos itens 118, 144 e 185 com o valor de total R\$ 87.910,00 (oitenta e sete mil novecentos e dez reais); KELLY A. D. S. MINIOLI COMÉRCIO DE PRODUTOS ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.782.356/0001-02, vencedora dos itens 8, 9, 11, 12, 19, 22, 23, 28, 53, 59, 86, 89, 94, 98, 100, 108, 109, 111, 112, 113, 114, 120, 123, 129, 132, 136, 145, 146, 147, 148, 151, 156 e 171 com o valor total de R\$ 156.637,75 (cento e cinquenta e seis mil seiscentos e trinta e sete reais e setenta e cinco centavos); ARAUSUPRI INFORMÁTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.796.075/0001-70, vencedora dos itens 40, 41, 45, 54, 76 e 77 com o valor total de R\$ 49.662,75 (quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e cinco centavos); ALPHA JAC COMERCIO DE LIMPEZA EIRELI - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.914.149/0001-03, vencedora dos itens 20, 39, 75, 97, 99, 119, 124, 130, 133, 159 e 186 com o valor total de R\$ 109.354,03 (cento e nove mil trezentos e cinquenta e quatro reais e três centavos). O item 2 resultou frassado e os itens 16, 17, 137, 155, 157, 158, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 169, 172, 173, 174, 176, 177, 178, 179, 180 e 182 resultaram desertos. O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer nº 105/2019 da Procuradoria Geral do Município.

Fazenda Rio Grande/PR, 25 de Fevereiro de 2019.


MARCIO CLAUDIO WOZNIACK
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº039/2019 de 01 de março de 2019

Página 4



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2019
Processo Administrativo nº. 033/2019 / Protocolo nº 1472/2019
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para aquisição de discos e bobinas de tacógrafos, conforme solicitação do Setor de Frotas da Secretaria Municipal de Administração.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº. 8.666/1993 e 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Municipal nº. 260/2005 e Decretos Municipais nº. 1095/2005 e 1254/2006.

Data para entrega dos envelopes de Proposta de Preços e de Habilitação: **19 de Março de 2019, às 09h00min.**

LOCAL: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações – Sala de Licitações (térreo).

O edital completo estará à disposição dos interessados de 07 a 19 de Março de 2019, no endereço <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Administração – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Fevereiro de 2019.

Carlos Henrique Reis dos Santos
Pregoeiro Municipal
Portaria 107/2018



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 07/2019, que tem como objeto pagamento de inscrição dos servidores municipais no Curso de Emendas Parlamentares – Oficina Prática, em favor da proponente, **KELVIO GOMES SANTOS - CNPJ nº 16.810.066/0001-87**, no valor total de R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais).com base no Art. 25, Inciso II da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica nº 130/2019, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 6549/2019.

Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE -
PARANÁ
Comissão Permanente de Licitações

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2019
Processo Administrativo nº 032/2019
Protocolo nº 1918/2019
Tipo de Licitação: Menor Preço Global

OBJETO: Contratação de empresa para Pavimentação urbana no Bairro Santa Terezinha – LOTE 03, com extensão total de 4.039,26 metros (sendo 1.487,03 metros cúbicos de revestimento CBUQ a serem aplicados na pista de rolagem), compreendendo o fornecimento de todo o material de construção empregado, equipamentos, mão-de-obra, serviços complementares, transportes, entre outras despesas que sejam necessárias para a perfeita execução dos serviços, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas.

Abertura e Recebimento dos Envelopes: dia 12 de Abril de 2019 às 09h00min.

Local: Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande, situada à Rua Jacarandá, 300 – Nações. - Sala de Licitações da Prefeitura.

O edital completo e o Projeto Básico estarão à disposição dos interessados de **07 de Março a 12 de Abril de 2019**, no endereço eletrônico <http://www.fazendariogrande.pr.gov.br> e na Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças – Setor de Licitações.

Fazenda Rio Grande/PR, 26 de Fevereiro de 2019.

Luiz Rafael Lopes
Presidente da CPL



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 08/2019

PROTOCOLO: 3000/2019

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para credenciamento da Instituição Financeira Banco do Brasil S/A, para prestação de serviços de arrecadação de Tributos Municipais, Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas, através de documentos com código de barras, emitidas pelo município em seu favor, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração.

PESSOA JURÍDICA: BANCO DO BRASIL SA

CNPJ: 00.000.000/0001-91

VALOR: R\$ 992.500,00 (novecentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 01/03/2019



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 07/2019

PROTOCOLO: 6549/2019

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para pagamento de Inscrição dos Profissionais Rejomar Lopes de Amrader, Rosilene Aparecida Cardoso Barankiewicz, Andreia Teodoro Pinto e Vanessa Carriço Lemes no Curso sobre Emendas Parlamentares - Oficina Prática que acontecerá entre os dias 14 e 15 de Março de 2019, na cidade de Brasília/DF, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

PESSOA JURÍDICA: KELVIO GOMES SANTOS

CNPJ: 16.810.066/0001-87

VALOR: R\$ 7.560,00 (sete mil quinhentos e sessenta reais).

MODALIDADE/FUNDAMENTO: Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 25, Inciso II da Lei Federal 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: 01/03/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE
Secretaria Municipal de Administração
Divisão de Compras e Licitações

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico por este termo, a Inexigibilidade de Licitação nº 08/2019, que tem como objeto credenciamento de Instituição financeira para arrecadação de tributos municipais, , Contribuições de Melhoria e Taxas Diversas, através de documentos com código de barras, emitidas pelo município em seu favor, em favor da proponente, **BANCO DO BRASIL SA - CNPJ nº 00.000.000/0001-91**, no valor total de R\$ 992.500,00 (novecentos e noventa e dois mil e quinhentos reais).com base no Art. 25, da Lei Federal 8.666/93, e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica, e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 3000/2019.

Márcio Cláudio Wozniack
Prefeito Municipal



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº039/2019 de 01 de março de 2019

Página 5



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2019 - ID 3220

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: LINEA MIDIA COMUNICAÇÕES LTDA – ME;
CNPJ: 14.630.783/0001-00;
OBJETO: O objeto do presente Contrato é o fornecimento de equipamentos para Gerenciamento de Canal Eletrônico de Comunicação, Instalação e Manutenção de equipamentos para transmissão diária de Informação;
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 105/2018;
PROTOCOLO: nº 474/2018;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 208/2018;
VALOR TOTAL: R\$506.988,00 (Quinhentos e seis mil e novecentos e oitenta e oito reais);
PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar da data de assinatura;
DATA DA ASSINATURA: 19/02/2019;

Rozina Aparecida da Silva
Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Editais e Contratos

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO AMIGÁVEL Nº 01/2019

CONTRATANTE: Município de Fazenda Rio Grande;
CONTRATADO: COMERCIAL ONIX EIRELI-EPP;
CNPJ: 17.659.287/0001-69;
OBJETOS: Aquisição de material de artesanato para atendimento aos CRAS - Centro de Referência da Assistência Social (Eucaliptos, Gralha Azul e Iguazu).
MODALIDADE: Pregão Presencial 11/2018
PROCESSO: nº. 16019/2018;
DATA DA RESCISÃO: 11/02/2019;
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2019;
Fica rescindido amigavelmente, por acordo entre as partes, a partir de 11 de Fevereiro de 2019.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Eucaliptos - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Coordenação de Contratos

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 051/2018 - ID 2938

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE;
CONTRATADO: COSTA OESTE SERVIÇOS DE LIMPEZA - EIRELI;
CNPJ: 07.192.414/0001-09;
OBJETO: Contratação de empresa para Manipulação de Alimentação Escolar para alunos da Rede Municipal de Ensino.
MODALIDADE: Pregão presencial 64/2017;
PROTOCOLO: nº 29.476/2017;
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 145/2017;
VALOR INCLUSO: R\$ 75.479,04 (setenta e cinco mil quatrocentos e setenta e nove reais e quatro centavos);
DATA DA ASSINATURA: 14/02/2019.

Simone Aparecida Ançay Rodrigues
Coordenação de Contratos

Rua Jacarandá, 300 - Nações - Fazenda Rio Grande - PR - CEP 83820-000 - Fone/Fax 0xx41 627-8500



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
FAZENDA RIO GRANDE - PR

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em Reunião Extraordinária ocorrida na data de 22 de fevereiro de 2019.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Inscrição do Projeto Banda Escola do município de Fazenda Rio Grande neste Conselho.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Fazenda Rio Grande, 28 de fevereiro de 2019.

Denise do Rocio Grebos

Vice-Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Tenente Sandro Luiz Kampa, 162 - Pioneiros - Cep: 83.823-090 - Fazenda Rio Grande - PR
Fones: 3608-7103/3608-7105

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº039/2019 de 01 de março de 2019

Página 6



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		167.2019
Protocolo nº: 2890-2019		
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Estatuto: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Pilato Incorporação de Empreendimentos Imobiliários Eireli		
Endereço do Imóvel: Rua Sergipe, nº 238 (unidade 01) e nº 232 (unidade 02) Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Rua Mulungú e Avenida Tomaz Edison de Andrade Vieira Lote: 35 Quadra: 13 Planta: Green Field		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária		
Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer ☐		
3 - TERRENO:		
Formato: ☒ Retangular ☐ Irregular Pavimentação: ☒ Asfalto ☐ Terra Topografia: ☒ Plana ☐ Ondulada Situação: ☒ Esquina ☐ Meio de Quadra Superfície: ☒ Seca ☐ Alagada		
Área total (m²): 324,00 Frente Rua Sergipe (m): 18,00 Frente Rua Mulungú (m): 18,00 LD divisa com Lote 34 (m): 18,00 LC divisa Lote 01 (m): 18,00 Fundos (m): 18,00		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²): Sublote 01 (fração de terreno): 137,00 Sublote 02 (fração de terreno): 207,00		
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 372,27 VU Médio: 437,97 VU Máximo: 503,67		
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): 51.242,49 Valor (Sublote 02): 90.659,79		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%):		
Valor Total R\$: 2.639,05 DOIS MIL OITOCENTOS E TRINTA E OITO REAIS E CINCO CENTAVOS		
Valor SL01 R\$: 1.029,85 Um mil e vinte e quatro reais e oitenta e cinco centavos		
Valor SL02 R\$: 1.613,20 Um mil e oitocentos e trinta e sete reais e vinte centavos		
Número de unidades habitacionais: 02 (duas) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 30.175 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 564/2018 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		

Fazenda Rio Grande, 26 de fevereiro de 2.019

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		168.2019
Protocolo nº: 3155-2019		
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Estatuto: ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 Nome do Proprietário: Construtora Gomes & Correia Ltda		
Endereço do Imóvel: Rua Cortesinha, nº 208 (unidade 01) e nº 202 (unidade 02) Bairro: Eucaliptos Cidade: Fazenda Rio Grande UF: PR		
Referência do endereço: Entre a Rua Pau Marfim e a Travessa Alfazema Lote: 23 Quadra: 07 Planta: Green Field		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes: ☒ Residencial ☒ Comercial ☒ Industrial ☒ Suburbano		
Infra-estrutura urbana: ☒ Água ☒ Esgoto sanitário ☒ Energia elétrica ☒ Telefone		
Serviços públicos e comunitários: ☒ Coleta de lixo ☒ Transporte coletivo ☒ Comércio ☒ Rede Bancária		
Escola ☐ Saúde ☐ Segurança ☐ Lazer ☐		
3 - TERRENO:		
Formato: ☒ Retangular ☐ Irregular Pavimentação: ☒ Asfalto ☐ Terra Topografia: ☒ Plana ☐ Ondulada Situação: ☒ Esquina ☐ Meio de Quadra Superfície: ☒ Seca ☐ Alagada		
Área total (m²): 211,81 Frente Rua Cortesinha (m): 12,00 Frente (m): 12,00 LD divisa com Lote 22 (m): 12,00 LE divisa Lote 24 (m): 12,00 Fundos div Lote 02 (m): 12,00		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²): Sublote 01 (fração de terreno): 105,905 Sublote 02 (fração de terreno): 105,905		
Valores Unitários (R\$/m²): VU Mínimo: 372,27 VU Médio: 437,97 VU Máximo: 503,66		
Valores da Fração de Terreno (R\$): Valor (Sublote 01): 46.383,11 Valor (Sublote 02): 46.383,11		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (2%):		
Valor Total R\$: 1.855,32 UM MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS		
Valor SL01 R\$: 927,66 Noventa e sete reais e sessenta e seis centavos		
Valor SL02 R\$: 927,66 Noventa e sete reais e sessenta e seis centavos		
Número de unidades habitacionais: 02 (duas) unidades Metodologia: Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado: ☒ Recessivo ☒ Normal ☐ Aquecido		
Absorção pelo mercado: ☒ Rápida ☒ Média ☐ Demorada		
Número de ofertas: ☐ Alto ☒ Médio ☐ Baixo		
Nível de demanda: ☐ Alta ☒ Média ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula: 30.046 Ofício: Registro de Imóveis Comarca: Fazenda Rio Grande - PR Outros documentos: Alvará 541/2018 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotes. O percentual aplicado para esta avaliação de 2% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		

Fazenda Rio Grande, 26 de fevereiro de 2.019

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		167.2019
Protocolo nº: 2890-2019		
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 26 de fevereiro de 2.019

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

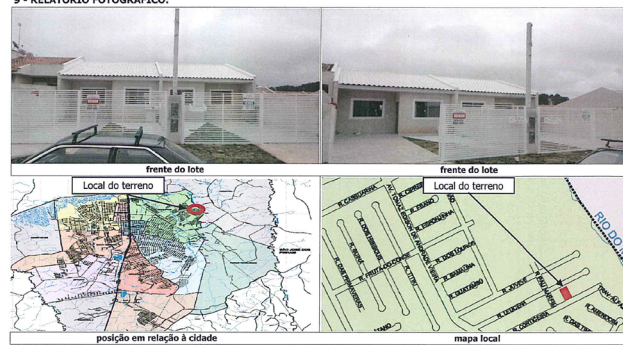
Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		168.2019
Protocolo nº: 3155-2019		
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 26 de fevereiro de 2.019

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02



Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico - Criado pela Lei nº 1.218/2018 - Edição nº039/2019 de 01 de março de 2019

Página 7



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		169.2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTÓCOLO Nº
		2789-2019
1 - IDENTIFICAÇÃO:		
Doação ☒ LC 85/13 art 17A ☐ LC 08/06 art 17 ☐ Nome do Proprietário		
RC Romma Incorporadora Ltda		
Endereço do Imóvel		
Rua Flamboy, nº2335 (ud 01) esquina Rua Leiteiro, nº242 (ud 02) e nº230 (ud 03)		
Bairro Eucaliptos		
Cidade Fazenda Rio Grande		
UF PR		
Referência do endereço		
Entre a Rua Caroba e a Rua das Canjeiras		
Lote 1		
Quadra 67		
Planta Green Field		
2 - CARACTERÍSTICAS DA REGIÃO:		
Usos predominantes		
☒ Residencial ☒ Infra-estrutura urbana ☒ Pavimentação ☒ Serviços públicos e comunitários		
☒ Comercial ☒ Esgoto sanitário ☒ Galerias A. P. ☒ Coleta de lixo ☐ Escola		
☐ Industrial ☒ Energia elétrica ☒ Gás canalizado ☐ Transporte coletivo ☐ Saúde		
☐ Suburbano ☒ Telefone ☒ Iluminação pública ☐ Comércio ☐ Segurança		
☐ Rede Bancária ☐ Lazer		
3 - TERRENO:		
Formato Irregular		
Pavimentação Asfalto		
Topografia Plana		
Situação Esquina		
Superfície Seca		
Área total (m²) 405,56		
Frente Rua Flamboy (m) 21,11		
Frente Rua Leiteiro (m) 16,94 + 1,78 + 1,40		
LD divisa com Lote 22 (m) 27,24		
LE divisa Lote 24 Europa (m) 21,34		
Fundo (m) *****		
4 - VALORES DA AVALIAÇÃO DO TERRENO:		
Área da fração de terreno (m²)		
Sublote 01 (fração de terreno): 128,02		
Sublote 02 (fração de terreno): 233,12		
Sublote 03 (fração de terreno): 154,42		
Valores Unitários (R\$/m²)		
VU Mínimo: 372,27		
VU Máximo: 437,87		
VU Médio: 503,66		
Valores da Fração de Terreno (R\$)		
Valor (Sublote 01): 56.068,79		
Valor (Sublote 02): 93.339,85		
Valor (Sublote 03): 67.631,17		
5 - VALORES REFERENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS URBANAS (3%):		
Valor Total R\$ 6.514,20		
SEIS MIL QUINHENTOS E ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS		
Valor SL01 R\$ 1.462,06		
Um mil quatrocentos e sessenta e dois reais e seis centavos		
Valor SL02 R\$ 2.830,20		
Dois mil e oitocentos reais e vinte centavos		
Valor SL03 R\$ 2.021,94		
Dois mil e vinte e dois reais e novecentos e quatro centavos		
Número de unidades habitacionais		
02 (duas) unidades		
Metodologia		
Comparativo Direto de Dados de Mercado		
Desempenho de mercado		
☐ Recessivo ☐ Absorção pelo mercado ☐ Número de ofertas ☐ Nível de demanda		
☒ Normal ☒ Rápida ☐ Alto ☐ Alta		
☐ Aquecido ☐ Média ☒ Médio ☐ Média		
☐ Demorada ☐ Baixo ☐ Baixa		
6 - DOCUMENTAÇÃO DE REFERÊNCIA:		
Matrícula 31.082		
Ofício Registro de Imóveis		
Carteira Fazenda Rio Grande - PR		
Outros documentos Alvará 739/2018 e planta aprovada		
7 - OBSERVAÇÕES:		
• Valor de cada Fração de Terreno foi obtido pelo produto da área (m²) do sublote correspondente pelo Valor Unitário Médio (R\$) considerado;		
• Valor Total para doação (conforme tabela de percentual publicado no artigo 17A, LC 85/2013) foi obtido pela soma dos valores individuais dos sublotos. O percentual aplicado para esta avaliação de 3% ao imóvel avaliando (equivalente ao número de unidades habitacionais) é destinada ao Fundo Municipal de Políticas Urbanas.		

Fazenda Rio Grande, 26 de fevereiro de 2.019

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

01/02



COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA

Decreto nº 4.795/2018

PARECER DE AVALIAÇÃO		Nº
Solicitante		169.2019
SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO		PROTÓCOLO Nº
		2789-2019
8 - CONSIDERAÇÕES:		
A pesquisa para composição dos valores foi realizada com foco nas características de imóveis semelhantes ao avaliando.		
9 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO:		
10 - CONSIDERAÇÕES FINAIS		
"Art. 17 A - Deverá ser doada ao Município, além das demais exigências constantes nesta Lei Complementar, com destinação direta ao Fundo Municipal de Políticas Públicas, o percentual equivalente ao número de unidades habitacionais, inclusive de parcelamentos verticais, para cada uma das unidades do empreendimento criadas através do parcelamento em condomínio ...".		
"§ 1º - O percentual estabelecido no "caput" deste artigo incidirá sobre o valor de mercado de cada uma das unidades habitacionais, após a implantação de toda a infraestrutura do condomínio, com exceção da realização da edificação das unidades habitacionais nos casos dos condomínios horizontais, não excepcionadas as edificações dos condomínios verticais".		
Lei complementar nº 85/2013		

Fazenda Rio Grande, 26 de fevereiro de 2.019

Eronir Dias Batista
Mat. 355.657

Carlos Roberto de Poli
Mat. 350.109

Andréa Costa
Mat. 352.612

02/02